



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.229, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências.”

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “a”, “b”, “d” e “l” do inciso II do art. 161 da Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de março de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Data: 08 / 03 / 2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRICULA: MAT. 10884

SETOR DE PROTOCOLO